



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 210/2022

De iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, o projeto epigrafoado “*Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.436, de 25 de agosto de 2022 – que dispõe sobre a concessão de remissão de valor relativo aos juros incidentes após a inscrição do débito em Dívida Ativa, para contribuintes pessoa física ou jurídica.*”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI N.º 210/2022

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 4.436, de 25 de agosto de 2022 – que Dispõe sobre a concessão de remissão de valor relativo aos juros incidentes após a inscrição do débito em Dívida Ativa, para contribuintes pessoa física ou jurídica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei Municipal n.º 4.436, de 25 de agosto de 2022, que “Dispõe sobre a concessão de remissão de valor relativo aos juros incidentes após a inscrição do débito em Dívida Ativa, para contribuintes pessoa física ou jurídica.”, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

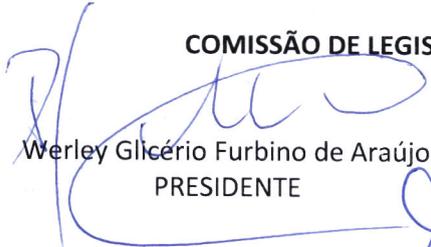
I - 99% (noventa e nove por cento), para os devedores que celebrarem termo de confissão de dívida até o dia 31 de outubro do corrente ano, e efetuarem o pagamento, à vista, até o dia 05 de novembro de 2022;

(...)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 29 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Werley Glicério Furbino de Araújo
PRESIDENTE


João Francisco Bastos
VICE-PRESIDENTE


Fernando Ratzke
RELATOR